

**De:** concorrencias@gdq.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de abril de 2021 11:16  
**Para:** licitacao@itapeva.mg.gov.br  
**Cc:** gilberto@gdq.com.br; licitacao@gdq.com.br; salatecnica@gdq.com.br  
**Assunto:** Pregão Presencial 014-2021

À  
**Prefeitura Municipal de Itapeva - MG**  
**Pregão Presencial 014/2021**

Prezado Presidente da Comissão de Licitações, bom dia!

Vimos por meio do presente esclarecer que analisando o Edital de licitação e o projeto nele constante, encontramos a necessidade de realizar adequações.

Consta que será realizado  REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA DE OBRAS , contudo, para garantia do que será executado solicitamos os seguintes esclarecimentos:

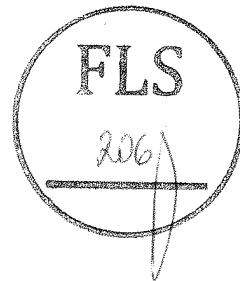
É correto o entendimento, de que as horas serão computadas independente do equipamento estar efetivamente trabalhando ou a disposição da Prefeitura, uma vez que as designações dos serviços a serem executados serão de responsabilidade somente da Prefeitura?

É correto o nosso entendimento, com relação a Licitação ser Exclusivamente para Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, sendo assim as demais não participariam?

Conforme já assentado em diversas decisões "A resposta ao pedido de esclarecimento, fará parte da regra da licitação, assim como o próprio edital, e servirá para evitar a necessidade de se discutir administrativa ou judicialmente qual o entendimento mais ajustado para o tema. A resposta objetiva dada ao questionamento é considerada como regra e parte integrante do edital."

Assim, solicitamos os esclarecimentos aqui apontados, sob pena da assunção da responsabilidade pela Administração.

Atenciosamente



*Elisangela Barbosa de Oliveira*

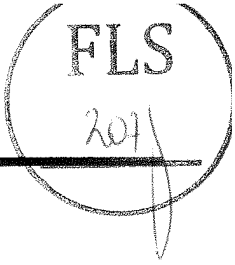
*Setor de Licitações e Contratos*

*(35) 3427-3351 (21) 972676903*

**GRUPO DURO NA QUEDA**



End.: Estrada da Faisqueira, s/n,  
Fazenda Cava, Faisqueira, Pouso Alegre



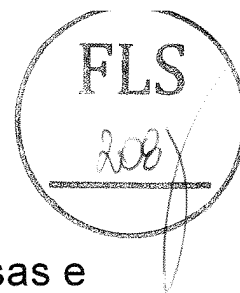
licitacao@itapeva.mg.gov.br

**De:** licitacao@itapeva.mg.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de abril de 2021 11:41  
**Para:** 'concorrencias@gdq.com.br'  
**Cc:** 'licitacao2@itapeva.mg.gov.br' (licitacao2@itapeva.mg.gov.br); 'Marcelo Guido - Itapeva Minas Gerais'; 'controladoriainterna@itapeva.mg.gov.br'; 'Alexandre Patto (Chefe de Gabinete)'; 'prefeito@itapeva.mg.gov.br'  
**Assunto:** RESPOSTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Presencial 014-2021

Bom dia!

Tocante ao pedido de esclarecimento, temos:

- 1) O custo estimado se refere **às horas realmente trabalhadas** e que serão devidamente mensuradas em ORDEM DE SERVIÇOS emitida pelo Setor de Compras e acompanhadas/certificadas pelo órgão fiscalizador (Setor de Obras). Eventuais custos correlatos como deslocamentos da sede da empresa ao local dos serviços deverão compor a base de preço quando da formulação das propostas comerciais das empresas licitantes.
- 2) O certame é EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP nos itens 01, 02, 04, 05 (valor estimado destes itens abaixo de R\$ 80.000,00). Ademais, pela LEI DE LICITAÇÕES poderão participar de licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, **salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local**



**ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;** ou caso o

tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas; a) Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município. B)

**Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independentemente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, as propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.**

Atenciosamente !!

**Prof. MARCELO GUIDO**

Diretor Geral de Licitações  
Presidente da CPL/Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Itapeva MG  
(35) 3434 1354  
(35) 99982-0981 (Whatsapp)

**De:** concorrencias@gdq.com.br <concorrencias@gdq.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 6 de abril de 2021 11:16

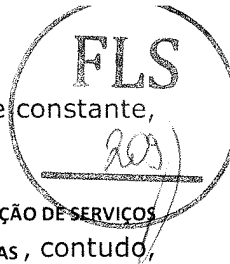
**Para:** licitacao@itapeva.mg.gov.br

**Cc:** gilberto@gdq.com.br; licitacao@gdq.com.br; salatecnica@gdq.com.br

**Assunto:** Pregão Presencial 014-2021

**À  
Prefeitura Municipal de Itapeva - MG  
Pregão Presencial 014/2021**

Prezado Presidente da Comissão de Licitações, bom dia!



Vimos por meio do presente esclarecer que analisando o Edital de licitação e o projeto nele constante, encontramos a necessidade de realizar adequações.

Consta que será realizado  REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA DE OBRAS , contudo, para garantia do que será executado solicitamos os seguintes esclarecimentos:

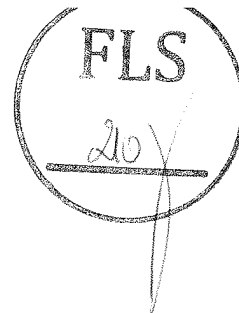
É correto o entendimento, de que as horas serão computadas independente do equipamento estar efetivamente trabalhando ou a disposição da Prefeitura, uma vez que as designações dos serviços a serem executados serão de responsabilidade somente da Prefeitura?

É correto o nosso entendimento, com relação a Licitação ser Exclusivamente para Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, sendo assim as demais não participariam?

Conforme já assentado em diversas decisões "A resposta ao pedido de esclarecimento, fará parte da regra da licitação, assim como o próprio edital, e servirá para evitar a necessidade de se discutir administrativa ou judicialmente qual o entendimento mais ajustado para o tema. A resposta objetiva dada ao questionamento é considerada como regra e parte integrante do edital."

Assim, solicitamos os esclarecimentos aqui apontados, sob pena da assunção da responsabilidade pela Administração.

Atenciosamente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



*Elisangela Barbosa de Oliveira*

*Setor de Licitações e Contratos*

*(35) 3427-3351 (21) 972676903*

**GRUPO OLRO NA QUEDA**



End.: Estrada da Faisqueira, s/n,  
Fazenda Cava, Faisqueira, Pouso Alegre